



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 24/2023

“Regulamenta o Processo Seletivo para a oferta de 40 vagas para o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena - KUABA da Universidade Federal do Ceará”

A Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e nos termos do art. 28 § 2º do seu estatuto, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de zero hora do dia 13 de junho de 2023 até às 23:59h do dia 19 de junho de 2023, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO destinado a selecionar candidatos/as pertencentes a todas as etnias indígenas do Estado do Ceará ao curso de Licenciatura Intercultural Indígena KUABA – 2ª Turma.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão concorrer as vagas previstas, no item 2, deste Edital, somente candidatos/as pertencentes às etnias indígenas do Estado do Ceará.

1.2 Caso o candidato indígena seja filho de pais de etnias diferentes, deverá optar, no momento da inscrição, em concorrer somente por uma das etnias.

1.3 Somente poderão concorrer às vagas os indígenas autodeclarados por meio de declaração (Anexo III deste Edital), bem como o reconhecimento de sua condição étnica por meio de declaração de pertencimento étnico (Anexo IV deste edital), expedida pela associação local juridicamente constituída, com comprovação de no mínimo um ano de existência (Anexo IV deste Edital).

1.3.1 Caso o(a) candidato(a) pertença à comunidade que não disponha de organização indígena com personalidade jurídica, serão aceitas as declarações de pertencimento étnico expedidas pela Federação dos Povos e Organizações Indígenas do Ceará – FEPOINCE, assinada pelo seu presidente e referendada por 02(dois) membros oficiais indígenas.

1.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

2.1 Esta seleção ofertará 40 vagas assim distribuídas:

Etnia	Vagas
Pitaguary	04
Tapeba	05
Kanindé	03
Jenipapo- Kanindé	02
Anacé	03
Gavião	01
Karão-Jaguaribara	01
Kariri	01
Kalabaça	01
Potiguara	04
Tabajara	04
Tapuya-Kariri	01
Tubiba-Tapuya	01
Tremembé	03
Tupinambá	02
PCD (independente de etnia)	04
Total de vagas	40

As vagas foram assim distribuídas por decisão coletiva das representações indígenas envolvidas no processo de organização desse edital

2.2 Em caso de alguma das etnias não preencher as vagas correspondentes a ela, as vagas ociosas deverão ser preenchidas pelo candidato melhor classificado entre os classificáveis de todas as etnias.

2.3 Ficam garantidas 04 (quatro) vagas para pessoas com deficiência, e que tenham cursado todo o ensino médio, exclusivamente, em escolas públicas.

2.4 Os candidatos com deficiência deverão anexar o laudo médico, com todas as especificações técnicas (carimbo do médico com CRM, data e assinatura do profissional), atestando a deficiência e o CID correspondente.

2.5 Este Edital considera pessoa com Deficiência, conforme o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e o Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, as quais se enquadram nas seguintes condições:

Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

OBS.: perda unilateral, em qualquer nível, não se enquadra nestas definições.

Deficiência Visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Visão monocular será considerada como deficiência.

OBS.: para os candidatos com comprometimento do campo visual, solicitamos que tragam a campimetria com laudo de oftalmologista atestando o grau de deficiência.

Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;

OBS.: transtornos de depressão, de ansiedade, de personalidade, de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), NÃO se enquadram em deficiência mental.

Deficiência Múltipla – Associação de duas ou mais deficiências.

2.6 É fundamental observar as condições que NÃO SÃO CONSIDERADAS DEFICIÊNCIAS, conforme o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e/ou do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão. Laudos com diagnósticos que não se enquadram no que determinam as leis, acarretará o INDEFERIMENTO do(a) candidato(a), e a conseqüente eliminação do processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O processo de inscrição deverá ser conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada por Portaria do Centro de Humanidades.

3.2 O requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via e-mail selecaokuaba@ufc.br no período de Zero hora do dia 13 de junho de 2023 até 23:59h do dia 19 de junho de 2023 mediante o preenchimento de Formulário de Inscrição (Anexo I) e a apresentação da seguinte documentação (cópias frente e verso, sem rasuras, nem desgastes e em perfeitas condições de leitura):

a) Documento Oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) CPF (caso não conste no Documento Oficial);

c) Certificado do Ensino Médio;

d) Histórico de conclusão do Ensino Médio;

e) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

f) Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos;

g) Autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo III);

h) Declaração de Associação Indígena Local, que comprove a Etnia a qual pertence o candidato, expedida pela associação local juridicamente constituída, com comprovação de no mínimo um ano de existência (Anexo IV);

i) Declaração de pertencimento étnico expedida pela Federação dos Povos e Organizações Indígenas do Ceará – FEPOINCE, assinada pelo seu

presidente e referendada por 02(dois) membros oficiais indígenas (caso a comunidade não disponha de organização indígena devidamente constituída).

3.3 Os candidatos que concorrem às vagas de pessoas com deficiência, além dos documentos elencados no item 3.2 deverão anexar: Laudo médico circunstanciado, com todas as especificações técnicas (carimbo do médico com CRM, data e assinatura do profissional), atestando a deficiência e o CID correspondente. Os exames complementares devem acompanhar o laudo, assim como imagens (fotos ou vídeos) que auxiliem a perícia, observando-se o que está exposto nos itens 2.4 e 2.5 desse edital.

3.4 O(a) candidato(a) que não comprovar que faz jus à cota PCD SERÁ ELIMINADO(A) DO PROCESSO.

3.5 Não serão aceitas as inscrições com documentação e/ou informações incompletas, após o período de regularização de documentos pendentes, de Zero hora à 23:59h do dia 24 de junho de 2023, conforme calendário de atividades.

3.6 O Formulário de Inscrição e todos os demais documentos solicitados para a inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail selecaokuaba@ufc.br, sob Assunto: "Inscrição para seleção KUABA 2023", digitalizados e reunidos em formato PDF único. O arquivo deverá conter o nome completo do aluno, por exemplo: NomeCompletoDoCandidato.pdf

3.7 O candidato somente poderá concorrer à vaga na sua respectiva etnia, salvo os casos constantes no item 2.3.

3.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente o preenchimento e confirmação dos dados do Formulário de Inscrição não gera qualquer direito de participação no processo seletivo.

3.9 Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estipulados nesse Edital.

3.10 A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado falsidades, ausências ou inexatidões nas informações prestadas.

3.11 O resultado da análise dos documentos será divulgado no Portal eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufc.br>, no dia 22 de junho de 2023 conforme calendário de atividades.

3.12 O requerimento de recurso administrativo contra o resultado da análise de documentos da inscrição deverá ser apresentado da Zero hora à 23:59h do dia 26 de junho de 2023 via e-mail: selecaokuaba@ufc.br, em formulário padrão (Anexo II), sob Assunto "Recurso Inscrição KUABA 2023".

3.13 O resultado do recurso será divulgado no Portal eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufc.br>, no dia 27 de junho de 2023 conforme calendário de atividades.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O envio de todos os documentos para participar do processo de avaliação será feito de acordo com o item 3.2 deste Edital.

4.2 É requisito indispensável a apresentação de comprovação de conclusão do Ensino Médio, através do histórico escolar que certifique a conclusão do estudante e que contenha as notas do Ensino Médio.

4.3 O Processo Seletivo para o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena KUABA se dará em uma etapa, classificatória, composta por Elaboração de Memorial e de notas nas disciplinas de Português e Matemática presentes no histórico escolar.

4.4 Entende-se por Memorial, neste processo seletivo, um relato/descrição da vida do/a candidato/a, sua trajetória política e lutas sociais, além da sua vinculação com a Educação Escolar Indígena.

4.5 O memorial a ser escrito no dia da avaliação presencial deverá contemplar, entre outros aspectos:

a) a interação do candidato com a sua comunidade indígena e sua relação com a família;

b) a maneira como o candidato se integra aos projetos ou atividades coletivas da comunidade a que pertence;

c) a evolução do candidato em sua formação como estudante;

d) a experiência em docência indígena (se houver), além dos eventos de formação em que o candidato tenha participado, bem como da relevância desses atos/eventos para sua formação.

4.6 Somente terão as notas de Português e Matemática do histórico escolar contabilizadas, para efeito classificatório, aqueles candidatos com as maiores notas no MEMORIAL e que totalizarem em até duas vezes o máximo de vagas ofertadas neste edital ($2 \times 40 = 80$ vagas), sendo garantida a presença de dois ou mais candidatos empatados na última posição de classificação por nota do memorial, mesmo que tal aspecto gere excedente maior que duas vezes o contingente máximo para classificação dos candidatos, conforme mencionado.

4.7 Os critérios para avaliação do Memorial, ou seja, NOTA 1, serão contabilizados conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Interação do candidato com a sua comunidade indígena e sua relação com a família.	10
Maneira como o candidato se integra aos projetos ou atividades coletivas da comunidade a que pertence.	20
Evolução do candidato em sua formação como estudante e Experiência em docência indígena e/ou eventos de formação em que o candidato tenha participado.	25
Análise crítica da formação do estudante conforme os itens anteriormente listados.	15
Aspectos linguísticos: convenção de escrita, gramaticais e textuais.	30
Total	100

4.8 As médias DO ENSINO MÉDIO, ou seja NOTA 2, dos candidatos serão retiradas da seguinte fórmula: média de Língua Portuguesa nos três anos do ensino médio vezes 5 (X5) mais (+) média dos três anos do ensino médio em Matemática vezes 5 (X5) dividido por dois ($\div 2$). $MP \times 5 + MM \times 5 \div 2$

4.9 A nota final de classificação do candidato à Licenciatura Intercultural será obtida através de: Nota 1 + Nota 2 divididas por dois. Em todas as notas apenas a primeira casa decimal será contabilizada. Serão aprovados os 40 indígenas com as melhores notas, o restante entrará na lista de classificáveis obedecendo a ordem de classificação.

4.10 O memorial será identificado pelo candidato;

4.11 Os Memoriais deverão ser escritos a caneta, de tinta de cor preta ou azul;

4.12 Os locais de provas serão divulgados no Portal eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufc.br>, conforme cronograma.

4.13 A data da realização do memorial deverá ocorrer conforme cronograma.

4.14 A prova escrita (Memorial) deverá ter duração de 3(três) horas.

4.15 Em caso de empate entre os candidatos na pontuação final, o desempate será realizado observando os critérios estabelecidos abaixo, por ordem de aplicação:

a) maior nota memorial

b) maior média de português

c) maior média de matemática

d) persistindo o empate, o candidato de maior idade, considerando hora, dia, mês e ano de nascimento.

5. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

5.1 O resultado da prova escrita do processo seletivo será divulgado no Portal eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufc.br>, no dia 06 de julho de 2023, conforme calendário de atividades.

6. DO RECURSO

6.1 O requerimento de recurso administrativo contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado via e-mail selecaoquaba@ufc.br, da Zero hora à 23:59h do dia 07 de julho de 2023 em formulário padrão (Anexo II), sob Assunto "Recurso Seleção KUABA 2023".

6.2 O resultado do recurso será divulgado no Portal eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação: <https://prograd.ufc.br>, no dia 12 de julho de 2023, conforme calendário de atividades.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A Divulgação final da prova escrita e da relação dos classificados e classificáveis será divulgado no Portal eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação, <https://prograd.ufc.br>, no dia 14 de julho de 2023 conforme calendário de atividades.

8. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de inscrição	Zero hora do dia 13 de junho de 2023 até 23:59 do dia 19 de junho
Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas/indeferidas	22 de junho de 2023
Período para regularização de documentação pendente	Zero hora à 23:59h do dia 24 de junho de 2023
Período de solicitação de recurso contra o resultado preliminar da análise de documentos	Zero hora à 23:59h do dia 26 de junho de 2023
Divulgação do resultado do recurso	27 de junho de 2023
Divulgação do local da prova escrita (Memorial)	A ser definido após a divulgação do resultado dos recursos de inscrição
Prova escrita (Memorial)	29 de junho de 2023 de 14h às 17h
Divulgação do Resultado da prova escrita	06 de julho de 2023
Requerimento de recurso contra o resultado da prova escrita	Zero hora à 23:59h do dia 07 de julho de 2023
Divulgação do resultado do recurso da prova escrita	12 de julho de 2023
Divulgação final do resultado da prova escrita e da relação dos classificados e classificáveis	14 de julho de 2023

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do curso.

Fortaleza, de de 2023.

Prof^a. Ana Paula de Medeiros Ribeiro
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO
EDITAL Nº XX/2023**

Inscrição nº _____/2023

Nome do Candidato: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Telefone:(__)
RG: _____ CPF: _____
E-mail: _____
Etnia: _____
Vaga PCD: () Sim () Não. Se SIM, qual? _____
Documentos Anexos () RG () CPF () Certificado do Ensino Médio () Histórico de conclusão do Ensino Médio () Certificado de Reservista () Certidão de Quitação Eleitoral () Declaração de Associação Indígena () Autodeclaração () Laudo Médico
Fortaleza, _____ de _____ de 2023.
Eu, abaixo assinado, declaro a veracidade das informações acima preenchidas.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO EDITAL Nº XX/2023

Ao

Coordenador do curso de Licenciatura Intercultural Indígena KUABA
Sr. Coordenador,

Eu, _____
_____, portador (a) do CPF _____, documento de
Identidade Nº _____, residente a
_____,
no município de _____, do estado do Ceará, candidato
(a) no processo seletivo para o curso de Licenciatura Intercultural Indígena KUABA –
2ª Turma, declaro-me indígena da etnia _____, estando apto a concorrer
unicamente às vagas referente a minha etnia.

Sem mais,

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO EDITAL Nº XX/2023

Ao

Coordenador do curso de Licenciatura Intercultural Indígena KUABA
Sr. Coordenador,

A Associação _____,
inscrição CNPJ _____, fundada em _____,
localizada a _____, no
município de _____, do estado do Ceará, declaramos
que _____o(a) candidato(a)
no processo seletivo para o curso de Licenciatura Intercultural Indígena KUABA – 2ª
Turma, é indígena pertencente a etnia _____, estando apto a
concorrer unicamente às vagas referentes a esta etnia.

Sem mais,

_____, _____ de _____ de 2023

Nome do Presidente da Associação: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura _____

Nome do membro indígena da associação 1: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura _____

Nome do membro indígena da associação 2: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura _____